ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
RUA GOVERNADOR JOSÉ LACERDA, 133 - CENTRO - Piratuba
CEP: 89667-000 CNPJ: 82.815.481/0001-58 Telefone: (49) 3553-0146
E-mail: contabilidade@piratuba.com.br Site:

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 81/2026

Processo Adm.: **157/2026**
Data do Processo: **28/09/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 157/2026
b) Nr. Licitação: 81/2026 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 19/10/2026
e) Objeto da Licitação: *Registro de Preços para possível fornecimento de refeições em Marmitex completas devidamente acondicionada em embalagem descartável e térmica de isopor com divisórias e tampa, para atender as necessidades das Secretarias e Setores Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Cultura*

Participante: CELSO JORGE ARNDT 46114530900 (44.506.222/0001-56)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Marmitex mínimo 1.000g, contendo 550g (quinhentos e cinquenta gramas) de refeições variadas, tipo arroz, feijão, macarrão, batata e outros; mínimo 250g (duzentos e cinquenta gramas) de carnes variadas (bovina, suína e aves) e mínimo 200g (duzentos gramas) de saladas e legumes variados como acompanhamento, em recipiente separado. As refeições deverão ser servidas utilizando embalagens descartáveis e térmicas, de isopor, com no mínimo 3 (três) divisórias e tampa, adequadas para o acondicionamento e transporte dos alimentos, de acordo com as normas da vigilância sanitária aplicáveis. Cada marmitex deverá ser acompanhado de 1 (uma) lata de refrigerante de 350 ml (opções variadas). A montagem deve ser feita junto ao buffet do dia (haverá um fiscal do Município acompanhando a montagem não sendo aceito alimentos requentados ou reutilizado de dia anterior). A embalagem deverá ser resistente, estar devidamente fechada e em perfeitas condições de higiene, garantindo a integridade dos alimentos durante o transporte e a entrega - Marmitex mínimo 1.000g, contendo 550g (quinhentos e cinquenta gramas) de refeições variadas, tipo arroz, feijão, macarrão, batata e outros; mínimo 250g (duzentos e cinquenta gramas) de carnes variadas (bovina, suína e aves) e mínimo 200g (duzentos gramas) de saladas e legumes variados como acompanhamento, em recipiente separado. As refeições deverão ser servidas utilizando embalagens descartáveis e térmicas, de isopor, com no mínimo 3 (três) divisórias e tampa, adequadas para o acondicionamento e transporte dos alimentos, de acordo com as normas da vigilância sanitária aplicáveis. Cada marmitex deverá ser acompanhado de 1 (uma) lata de refrigerante de 350 ml (opções variadas). A montagem deve ser feita junto ao buffet do dia (haverá um fiscal do Município acompanhando a montagem não sendo aceito alimentos requentados ou reutilizado de dia anterior). A embalagem deverá ser resistente, estar devidamente fechada e em perfeitas condições de higiene, garantindo a integridade dos alimentos durante o transporte e a entrega	5.500,000	UND	29,80	163.900,00

Marca:

Total do Participante: **163.900,00**

Total Geral: 163.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado

Piratuba, 21 de Outubro de 2026

.....

Assinatura do Responsável